



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.755
De 16 de outubro de 1996

241

Autoriza o Chefe do Executivo a alienar, por venda, a área de terra de propriedade do Município de Araraquara, localizada na quadra 11, do loteamento Chácara Flora, denominada passagem para pedestres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de outubro de 1996, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, por venda, por valor não inferior ao da avaliação administrativa, ao Senhor Caetano Paschoal Pitelli Milani, o imóvel que assim se descreve:

- a) matrícula nº 69.691, do 1º Cartório do Registro de Imóveis de Araraquara;
- b) desenho 1-5-2.576 da Secretaria de Planejamento
- c) denominação: passagem para pedestres
- d) descrição: área localizada na quadra 11 entre os lotes 02 e 03, com frente para a Rua Fernando Carvalho, definidos pelos pontos 0 (zero) e 03 (três), medindo 03,00 metros; do lado direito de quem olha a área de frente, confronta com o lote 02, definido pelos pontos 03 (três) e 02 (dois) e mede 100,00 metros; do lado esquerdo, confrontando com o lote 03, definido pelos pontos 0 (zero) e 01 (um), mede 100,00 metros, e nos fundos mede 03,00 metros, definido pelo pontos 01 (um) e 02 (dois) e confronta com o Dr. Gentil Eugênio de Camargo Leite Júnior, encerrando 300,00 metros quadrados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

242

n.02

..... continuação da Lei nº 4.755

Parágrafo único - A área de que trata o *caput* deste artigo é inaproveitável para edificação ou para outro fim de interesse do Município e o comprador é proprietário de imóvel lindeiro, sendo, por isso, autorizada a venda com dispensa de licitação, nos termos do artigo 89, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) de outubro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

ANTONIO CARLOS NOGUEIRA FILHO
Diretor da Divisão de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/95.

Processo nº 2576/83 - Guichê nº 6457/96 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal "O IMPARCIAL", de sexta-feira, 18.outubro.96.